

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DA LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES  
GRÁFICAS, S.A., SOCIEDADE ABERTA**

**18 de junho de 2021**

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO QUATRO DA ORDEM DE TRABALHOS**

\*

*(Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa às políticas de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade)*

Considerando que, nos termos da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, a Comissão de Vencimentos deve submeter, anualmente, à aprovação da Assembleia Geral anual, uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização,

**Propõe-se** que se delibere aprovar a seguinte declaração:

1. Nos termos do artigo 12.º, n.º 3 dos Estatutos da Lisgráfica, a Comissão de Vencimentos da Lisgráfica é competente para a fixação da remuneração a atribuir aos membros dos corpos sociais.
2. De forma a promover a transparência e a legitimação da fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais, a Comissão de Vencimentos submete assim à aprovação da Assembleia Geral anual, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 28/2009, de 18 de Junho, a continuidade dos princípios orientadores observados na política de remuneração aprovada por esta Comissão em 6 de Junho de 2011 e 8 de Julho de 2014, e em 12 de Junho de 2020

São Marcos, 02 de Junho de 2021

A Comissão de Vencimentos,

Dr. Manuel José Lemos Ribeiro

Dr. Francisco Maria Rego de Mello e Castro